



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Victor Meyer



Processo: 1058815
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Saúde
Exercício: 2019

Encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara**, a fim de que promova nova intimação do Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de estado de saúde, para que, ciente da sua responsabilidade na adoção das medidas necessárias à correção dos problemas identificados pela presente auditoria e que ainda impactam a atual gestão estadual, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, seus comentários acerca da pertinência das análises e propostas de recomendações e determinações constantes do relatório técnico de fls. 215/260, nos termos do art. 4º, VI, da Resolução TC 16/2011.

Com o ofício de intimação deverão ser encaminhadas cópias da Resolução TC 16/2011 e dos relatórios técnicos de fls. 215/260 e 367/371v.

Manifestando-se o interessado, remetam-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado e, posteriormente, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

Victor Meyer
Relator